

## **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1.997 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CBH-PP**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, no SENAC de Presidente Prudente, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária de 1.997 do CBH-PP, registrando a participação entre outros de representantes do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil Organizada, conforme registro próprio. Após a recepção dos presentes o Secretário Executivo do CBH-PP, Eng.º Hélio Nastari Júnior convidou para compor a mesa dirigente dos trabalhos, as seguintes personalidades: O Presidente do CBH-PP e Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Sr. José Alberto Mangas Pereira Catarino; o Vice-Presidente do CBH-PP, Eng.º Carlos Alberto dos Santos; o Prof. José Avansini, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito Municipal de Presidente Prudente; o Sr. Luiz Takashi Katsutani, membro do Conselho Estadual de Saneamento e Prefeito Municipal de Alvares Machado; o Dr. Hugo Luciano Wascheck, Secretário Municipal do Meio Ambiente. Neste momento, o Secretário Executivo do CBH-PP, Eng.º Hélio Nastari Júnior, passa a palavra ao Presidente do CBH-PP, José Alberto Mangas Pereira Catarino, dando início assim a solenidade, enfatizando o trabalho das Câmaras Técnicas e a importância da conscientização do uso da água e de sua cobrança. Em seguida o Secretário Executivo do CBH-PP, Hélio Nastari Júnior, informou quem teria direito à voto, e passou a apresentar os comunicados da Secretaria Executiva, reuniões e eventos na qual a Secretaria Executiva, através de seus membros participou. Logo após, o Presidente do CBH-PP, Catarino, concedeu a palavra aos coordenadores das Câmaras Técnicas de Planejamento e Avaliação - CT-PA; de Assuntos Institucionais - CT-AI; e Grupo de Educação Ambiental - GEA, para que cada Coordenador apresentasse as atividades desenvolvidas. O Coordenador da CT-PA, Eng.º Emerson Sampieri Burneiko, falou sobre os critérios de pontuação, visando obtenção de Recursos do FEHIDRO, conclamando as Prefeituras que possam pleitear, que a façam. Em seguida o Coordenador da CT-AI, Eng.º Osvaldo Massacazu Sugui, falou a respeito do número de reuniões já realizadas, sobre a minuta do Estatuto e Regimento Interno, informando que os comentários seriam realizados pela Dra. Laurinda Evaristo Molitor, representante da OAB, pois a mesma ajudou a elaborar as minutas. O Coordenador do GEA, Prof. Assistente Antonio César leal, não pode comparecer por motivo de saúde e foi representado pelo Eng.º Gilmar José Peixoto, integrante do GEA, que apresentou resumo das atividades do Grupo e falou sobre a pesquisa que se encontra em andamento, passando a palavra ao representante da APOENA, Djalma Wefort, que apresentou um Projeto sobre Produção de Vídeos sobre Educação Ambiental, situando o Pontal do Paranapanema como personagem principal. Levantou questões como início do Processo de Ocupação da Região e as consequências ambientais que decorreu disto até nossos dias. Lamentou a ausência de Prefeitos da região nas reuniões do Comitê e reafirmou que a questão da água acaba ficando em plano secundário. Logo a seguir, o Presidente do CBH-PP, Catarino, apresentou a jornalista Maria Cristina Campos, informando que a mesma estava assessorando os trabalhos do Comitê e

comentou sobre o Projeto de se efetuar um Informativo do CBH-PP. Em seguida, o Presidente do CBH-PP, Catarino, passou a palavra à Dra. Laurinda para que ela fizesse um breve comentário sobre a minuta de proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Interno, informando portanto, que as propostas deverão ser apresentadas na próxima reunião do CBH-PP, prevista para novembro. Disse também que a função do Comitê não é só a de cobrar o uso da água, mas também elaborar Programas Técnicos de Levantamento da Região. Levantou ainda a diferença entre Estatuto e Regimento Interno. Logo depois, o Presidente do CBH-PP, passou a apreciação das Deliberações CBH-PP 001, 002/97 e Anexos. O Coordenador da CT-PA, Emerson Burneiko, fez a leitura, prestou alguns esclarecimentos e efetuou algumas correções na redação que foram solicitadas com relação as minutas apresentadas. Após a leitura, o Presidente do CBH-PP, Catarino, deixou a palavra em aberto para quem quisesse fazer uso sobre as Deliberações. O Prefeito de Alvares Machado, Eng.º Luiz Takashi, fez considerações sobre a divergência entre o que foi aprovado pela CT-PA e a cópia apresentada do Comitê. O Coordenador da CT-PA, Emerson esclareceu que realmente por uma falha, a proposta aprovada não foi incorporada à minuta apresentada. O Vice-Presidente do CBH-PP, Carlos Alberto, comentou o conteúdo das deliberações, apresentando proposta modificativa, que corrige o engano ocorrido. Walter José Crepaldi Ganância enfatizou que devemos prestigiar o Comitê de Bacia e colocar em votação a proposta da Dra. Laurinda, de efetuar uma audiência pública, pois em sua opinião o tempo é exíguo demais para isso e a aprovação se deve fazer através de toque de caixa e a qualquer momento pelo próprio Comitê. O produtor rural Plínio Junqueira Júnior se mostrou favorável à que os recursos arrecadados pela cobrança do uso da água se reverta em benefício da própria bacia em questão e não à outra bacia ou região. O Presidente do CBH-PP, Catarino, colocou em votação as Deliberações 001, 002 e Anexos, e foram aprovados por unanimidade, conforme as correções apresentadas. Em seguida se manifestou o representante do SINTAEMA, Roberto Tadeu Miras Ferron, pedindo que constasse em ata seu desagrado por não haver recebido uma resposta oficial por parte do Comitê de Bacia sobre a designação do SINTAEMA para representar o CBH-PP junto ao COMDEMA. O Presidente do CBH-PP, Catarino, reafirmou que a votação já se realizara em favor do Eng.º Emerson Sampieri Burneiko para representar o CBH-PP junto ao COMDEMA. O Secretário Executivo, Eng.º Hélio Nastari Júnior, comunicou posteriormente que para dar continuidade ao processo das modificações propostas ao Estatuto e Regimento Interno, está marcada uma reunião da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais, para o dia 10/10/97, às 09:00 horas, no SENAC, com a finalidade específica de apreciar as propostas apresentadas, visando apresentar a proposta final, ao Comitê em 28/11/97, quando será apreciada em Reunião Extraordinária. Nada mais a ser tratado, o Presidente do CBH-PP, José Alberto Mangas Pereira Catarino, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo mais manifestações das partes e tudo transcrito conforme os relatos, desfecho esta presente ata e assino no final; Presidente Prudente aos vinte e seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete; "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP", Eng.º Hélio Nastari Júnior - Secretário Executivo.

## **Deliberação CBH-PP/001/97**

**Aprova diretrizes para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-PP.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a disponibilidade de R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais) do exercício de 1.996 e R\$ 946.360,00 (novecentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais), do exercício de 1.997 destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-PP, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO do orçamento de 1.996 e de 1.997;

Considerando que cabe a este CBH-PP, com base no seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação;

Considerando que o atual Plano de Recursos Hídricos para o quadriênio de 96/99, depende de detalhamento no decorrer de 1.996 e 1.997, no sentido de definir ações, custos e responsáveis executivos, sendo portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, em especial, o formulário "Pedido de Enquadramento" elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Secretaria Executiva no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação dos recursos FEHIDRO, destinados às UGRHI - Pontal do Paranapanema, referentes ao exercício de 96 e 97, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

### **Delibera:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Pontal do Paranapanema;
- III. dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º - Fica aprovado a "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO", anexa, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-PP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 3º - Com base nas informações da "Ficha" referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta Deliberação, deverá ser aprovada pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

*Parágrafo 1º - A pontuação referida no "caput", e posterior proposta de hierarquização, deverá ser elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;*

*Parágrafo 2º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:*

- a) dia 10/10/97 para devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados em investimentos;
- b) dia 17/10/97 para aprovação da pontuação pela CT-PA e respectiva divulgação;
- c) 31/10/97 para análise e hierarquização pela CT-PA, e;
- d) 28/11/97 para realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização apresentada pela CT-PA.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 1.997 do CBH-PP, em 26/09/97.***

**Deliberação CBH-PP/ 002 /97**

**Aprova critérios propostos pela CT-PA, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos à serem indicados ao FEHIDRO.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Deliberação CBH-PP/001/97, que estabeleceu diretrizes para distribuição dos recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), do orçamento de 1.996 e R\$ 946.360,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais), do orçamento de 1.997, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à UGRHI do Pontal do Paranapanema, provenientes do orçamento do FEHIDRO;

**Delibera :**

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes dos anexos I e II;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 1.997 do CBH-PP, em 26/09/97.***

## **ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/002/97, APROVADA EM 26/09/97, NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1.997 DO CBH-PP.**

**CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.**

### **1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
  - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento;
  - 20% para o desenvolvimento de projetos, na modalidade fundo perdido;
  - 20% do valor atual da obra, na modalidade fundo perdido;
  - 50% do valor total da obra, para concessionárias de serviços públicos;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica.

### **2. PONTUAÇÃO:**

#### **2.1. Categoria do solicitante e modalidade da solicitação.**

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

#### **MODALIDADE - Financiamento:**

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.

E) **Outras Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**.

Anexo I - Fls. 02/04

## MODALIDADE - Fundo Perdido:

A) Prefeituras Municipais.

B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “serviços e projetos”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

## 2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
5 5 4 3	<b>1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (Impacto)</b> a) Controle de Erosão Urbana e Rural; b) Afastamento e Tratamento de Esgotos; c) Lixo/Destinação Final de Resíduos Sólidos; d) Outros.
5 3	<b>2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA</b>  Tomando-se por base e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-PP, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização. a) grau 1 de prioridade - Bacia do Rio Santo Anastácio; b) grau 2 de prioridade - Outros.
5 4 2 5	<b>3. EXISTÊNCIA DE PROJETO P/ OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA P/ PROJETOS</b>  <b>3.1. OBRAS</b> a) projeto executivo completo; b) projeto básico de acordo com a Lei 8666; c) estudos preliminares.  <b>3.2. PROJETOS OU SERVIÇOS</b> a) possui termos de referência.
	<b>4. DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTORGAS</b>

A2CBH97

5	a) possui todos os necessários (autorização da: CETESB, DEPRN, SMA, DAEE, etc.);
3	b) estão em tramitação nos órgãos competentes.

Anexo I - Fls. 03/04

<b>5. DISPONIBILIDADE DE ÁREA</b>	
5	a) posse definitiva ou autorização para obras;
4	b) documentação de imissão de posse;
3	c) decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão;
2	d) compromisso de doação.

<b>6. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO</b>	
A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto) e inserida em uma das faixas abaixo:	
5	a) de 100% à 80%;
4	b) de 79,99% à 60%;
3	c) de 59,99% à 40%;
2	d) de 39,99% à 20%;
1	e) inferior à 20%.

<b>7. CONTRAPARTIDA (Do valor total do empreendimento)</b>	
5	a) 50,1% à 60%;
4	b) 40,1% à 50%;
3	c) 30,1% à 40%;
2	d) 20,1% à 30%;
1	e) 20%

### 3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2., serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- 3.2. As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso o montante das solicitações enquadradas a fundo perdido ultrapasse 40% dos recursos disponíveis, somente serão atendidos os casos até aquele limite, na ordem de prioridade;
- 3.3. Cada entidade poderá apresentar (03) tres solicitações para Financiamento e (01) uma solicitação para Fundo Perdido ao FEHIDRO.

### 4. PROPOSTAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

- Até 20% - Projetos de Obras e Projeto Regional/Pesquisa
- Até 30% - ETEs, transporte e afastamento de esgotos
- Até 40% - Controle de Erosão
- Até 20% - Lixo

A2CBH97



Até 10% - Outros (águas subterrâneas, etc.)

Anexo I - Fls. 04/04

4.1. Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PA poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

## **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 5.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 7; 1; 2; 6; 3; 4; 5; e
- 5.3. Sorteio.

## **6. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

**CT-PA - Setembro de 1.997.**  
**Coordenador da CT-PA**

## ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/002/97, APROVADA EM 26/09/97, NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1.997 DO CBH-PP.

<b>CBH-PP</b>	<b>FICHA RESUMO DA OBRA OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO</b>	<b>PROTOCOLO Nº</b>
---------------	--	-------------------------

### INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL OU NOME: _____
RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____
BAIRRO _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____
ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA: _____
ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

### CONTATOS-INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA

NOME: _____
RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____ ASSINATURA: _____

### EMPREENDIMENTO

NOME DO PROJETO: _____
OBJETIVO: _____
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: _____
BACIA HIDROGRÁFICA: _____
SITUAÇÃO: IMPLANTAÇÃO <input type="checkbox"/> EXPANSÃO <input type="checkbox"/> CONCLUSÃO <input type="checkbox"/>
OUTROS: _____
PREVISÃO DE INÍCIO ____/____/____ E TÉRMINO ____/____/____
POSSUI PROJETO BÁSICO CONFORME LEI FEDERAL 8666 (ARTIGO 6º INCISO IV <sup>(*)</sup> ), DE 21/06/93 (NO CASO DE OBRA) OU TERMOS DE REFERÊNCIA (NO CASO DE SERVIÇOS OU PROJETO)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
POSSUI OUTRO TIPO DE ESTUDO SOBRE O EMPREENDIMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR E JUSTIFICAR O EMPREENDIMENTO _____ _____

# CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

POSSUI DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ABAIXO?

DEPRN  ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO FLORESTAL (RF)

Anexo II - Fls. 02/03

SMA  RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR  LICENÇA AMBIENTAL, PRÉVIA  EIA / RIMA

CETESB  LICENÇA DE INSTALAÇÃO  LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DAEE  AUTORIZAÇÃO / CONCESSÃO

POSSUI DISPONIBILIDADE DE ÁREA COM POSSE OU CESSÃO DEFINITIVA?

SIM  NÃO  OUTROS: \_\_\_\_\_

BENEFÍCIOS DECORRENTES: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO OU OBRA: \_\_\_\_\_

OUTROS: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_ ART: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PQRH 96/99

CONHECE O PQRH 96/99?  SIM  NÃO

EMPREENDIMENTO É COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES DO PQRH 96/99 E COM O PLANO DE BACIAS 96/99 APROVADO PELO CBH-PP  SIM  NÃO

O EMPREENDIMENTO ENQUADRA-SE EM AÇÃO RELATIVA A QUAL. PROG. DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC'S 1 À 12)?

PDC \_\_\_\_\_

## INVESTIMENTO

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ \_\_\_\_\_ CONTRAPARTIDA R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ?  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS)

CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ?  SIM  NÃO

TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ?  SIM  NÃO

SITUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SIST. FINANCEIRO NACIONAL  ADIMPLENTE  INADIMPLENTE

POSSUI ATESTADO DE ADIMPLENCIA JUNTO A:

A2CBH97

# CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

PIS/PASEP/FINSOCIAL (Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela S.R.F.)  SIM  NÃO

Anexo II - Fls. 03/03

INSS (Certidão Negativa de Débito - CND)  SIM  NÃO

FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS)  SIM  NÃO

CASO NÃO POSSUA OS ATESTADOS DE ADMIMPLÊNICAS PODE CONSEGUI-LOS A CURTO PRAZO ?  SIM  NÃO

POSSUI CAPACIDADE PARA ATENDER GARANTIAS A EMPRÉSTIMOS ?  SIM  NÃO

## ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
---

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaramos que estamos de acordo com o projeto elaborado, com as informações aqui apresentadas e as constantes dos demais documentos que compõem o projeto.

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

## A SER PREENCHIDO PELO FEHIDRO E/OU SEUS AGENTES

RECEBIMENTO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA: \_\_\_\_\_

A2CBH97